**PROJETO DE LEI Nº 014/2015**

Data: 23 de fevereiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais com ônus ao órgão cedente, da seguinte forma:

01 odontólogo 20 horas semanais ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.644/0001-94;

01 odontólogo 20 horas semanais ao Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.644.0001-94;

01 odontólogo 40 horas semanais ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.904.255/0001-89.

**Art. 2º** O prazo da cedência é até 31.12.2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 010/2015**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Sorriso,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

O Projeto em tela solicita autorização legislativa para cedência de servidores municipais aos sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT, dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sorriso-MT e dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT. A Constituição Federal de 1988 inseriu em seu contexto como direito social fundamental, dentre outros, o da saúde, e cabe ao estado o dever de tornar possível esse acesso a todos de maneira não só curativa mas também preventiva, não podendo ser restritiva e desta maneira abrange também a saúde bucal.

Embora o município de Sorriso disponibilize em seus postos o atendimento odontológico os Sindicatos acima mencionados também oferecem esses atendimentos aos seus associados, porém, pelo grande número de pessoas que atendem necessitam do apoio do Poder Público Municipal. Entendemos que é de suma importância que o Município atenda a solicitação dos Sindicatos com a cedência dos profissionais (odontólogos), pois dessa maneira a espera e as filas para o atendimento odontológico na rede pública serão menores e possibilitará aos associados e suas famílias o atendimento em horário diferenciado daquele ofertado pelo município pois se tratam de trabalhadores que nem sempre dispõem de tempo disponível para comparecerem aos postos nos horários oferecidos.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

 **DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua excelência

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.